

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4873 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
DECRETO Nº 059/2026
05/05/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTE DADO COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO COQUEIRAL” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 038/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial denominado “LOTEAMENTO COQUEIRAL”, através do Decreto Lei Municipal nº 038/2016 de 06/06/2016 que cautionou como garantia de execução de obra o correspondente a 48,14 % (quarenta e oito inteiros e quatorze centésimos por cento) da área dos lotes vendáveis dos lotes vendáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo proprietário Marcos Luiz Schinetski do Nascimento, CPF nº 544.468.809-34 e RG nº 2.085.553/SSP/PR e G.L.G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 26.312.473/0001-18, solicitando o descaucionamento total dos lotes haja vista a realização total das obras de infraestrutura no local;

CONSIDERANDO o Decreto nº 027/2024, de 15/04/2024, onde houve a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que atestou o cumprimento da execução total das obras, conforme **Termo de Vistoria de Recebimento de Obras - TVRO**, incorpora-se, neste, o lote contabilizado à época, mas não apontado retificando o lote incluso e ratificando os demais artigos;

DECRETA

Art. 1º. Fica descaucionado o Lote:

QUADRA	LOTE	ÁREA(m²)	MATRÍCULA
03	09	360,00	36.321
TOTAL	01 LOTE	360,00	

Total da área descaucionada equivalente a 01 lote descaucionado 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) num total de 1,88% (um inteiro e oitenta e oito décimos por cento) da área total dos lotes vendáveis.

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

Art. 2º. Para o descaucionamento da área citada no artigo anterior deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º. O descaucionamento do lote do artigo anterior é motivado pelo cumprimento de execução total de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria Recebimento de Obras, de autoria do engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA nº 81.408/D, datado de 19 de setembro de 2023, devidamente subscrito pelo secretário municipal de Obras e Urbanismo e que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, complementando o Decreto nº 027/2024, de 15/04/2024, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 05 de maio de 2026.

JAISON RODRIGO Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES:010441 MENDES01044135905 35905 Dados: 2026.05.05 10:42:50 -03'00'

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-PMLS
2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, VISANDO ATINGIR PÚBLICOS DE INTERESSE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO S S LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.696.947/0001-30, situada a Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, Ponta Grossa-PR, CEP 84.015-710, neste ato representada pela Sra. **CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.968.639-22 e portadora da cédula de identidade nº 6.060.897-0-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022
5º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada a Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 096.491.729-71, e portadora da cédula de identidade nº 11.089.845-2-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 274.305,48 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022
6º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: A K JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.374.874/0001-35, situada a Rua Belém, s/nº, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-021, neste ato representada pelo Sr. **KLEITON ALAN BONAPAZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 088.355.619-73, e portador da cédula de identidade nº 10.484.960-1-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 613.734,24 (seiscentos e treze reais, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022
6º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.311.429/0001-53, situada a Rua Capitão Felix Fleury, nº 1489, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-210, neste ato representada pelo Sr. **ELI ANTONIO PERUSSULO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 575.233.479-91, e portador da cédula de identidade nº 4.586.008-6-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 569.547,96 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022
6º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada a Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 096.491.729-71, e portadora da cédula de identidade nº 11.089.845-2-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,14%.
VALOR ADITIVO: R\$ 11.356,20 (onze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022
6º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: S L BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.289.861/0001-55, situada a Rua Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-150, neste ato representada pelo Sr. **SADI LOUIS BONAPAZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 608.470.859-53, e portador da cédula de identidade nº 1035492741-SSP/RS.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 244.118,76 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022
7º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: A K JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.374.874/0001-35, situada a Rua Belém, s/nº, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-021, neste ato representada pelo Sr. **KLEITON ALAN BONAPAZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 088.355.619-73, e portador da cédula de identidade nº 10.484.960-1-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,14%.
VALOR ADITIVO: R\$ 25.408,44 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022
7º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.311.429/0001-53, situada a Rua Capitão Felix Fleury, nº 1489, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-210, neste ato representada pelo Sr. **ELI ANTONIO PERUSSULO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 575.233.479-91, e portador da cédula de identidade nº 4.586.008-6-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,14%.
VALOR ADITIVO: R\$ 23.579,16 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022
7º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: S L BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.289.861/0001-55, situada a Rua Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-150, neste ato representada pelo Sr. **SADI LOUIS BONAPAZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 608.470.859-53, e portador da cédula de identidade nº 1035492741-SSP/RS.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,14%.
VALOR ADITIVO: R\$ 10.106,40 (dez mil, cento e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024
9º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 1 POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE INDÍGENA KÓ HOMU NA COMUNIDADE BOA VISTA DO PASSO LISO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113304/2023 DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua16 Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: L&G POCOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ nº 24.475.164/0001-33, situada na ROD BR 282, Nº 1 - ANEXO LINHA CAPINA DO GREG - INTERIOR - CORDILHEIRA ALTA - SC0, neste ato representada, pelo Sr. GUSTAVO GABRIEL, residente e domiciliado em CORDILHEIRA ALTA - SC, inscrito no CPF sob o nº 057.035.869-84 e portador da cédula de identidade o nº 04755235978.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2026

Objeto: registro de preços para aquisição de kits de higiene bucal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 19/05/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 04 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2026

Objeto: Aquisição de dois distribuidores de adubo e calcário e uma carreta agrícola conforme plano de ação - 09032025-085424.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 21/05/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 05 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8138

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
CONCORRÊNCIA N.º 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 944735/2023/MCIDADES/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: V ALBERIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.189.718/0001-28, com endereço na Rua Carlos Gomes, nº 3626, centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-090, neste ato representado pelo Sr. LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.092.812-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.942.849-00.

DATA DA RESCISÃO: 05 de maio de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.
SALDO RESCINDIDO: R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMNL
PROCESSO Nº 78/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90.020.060, Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CNPJ nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Bairro Bela Vista, Porto Alegre - RS, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 02 de junho de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 35/2023 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 23/2023 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro de veículos, ônibus, caminhões e vans da frota municipal.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a substituição de veículos, conforme memorando interno nº 51/2026, advindo da Secretaria de Governo, conforme especificado na tabela abaixo:

Table with 6 columns: Lote, Veículo a Ser Substituído, Veículo Efetivado, Valor Atual, Valor Efetivado, Valor Franquia, Valor do Acréscimo. It lists vehicle replacement details for lot 30, including Ford Cargo and Chevrolet models.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude, da substituição de veículos, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 154,95 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), passando o valor total contratual de R\$ 188.978,80



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

(cento e oitenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), para R\$ 189.133,75 (cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Esse acréscimo corresponde a 0,26%, do valor total inicial contratado (R\$ 59.622,00).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG nº _____ CPF/RG nº _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO em atendimento ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 na forma PRESENCIAL e/ou por meio ELETRÔNICO, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Chamamento público através do credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para cessão onerosa de espaços públicos para comercialização e exposição durante as festividades dos 36 anos do município de Nova Laranjeiras - PR, durante os dias 15 a 17 de maio de 2026.

VALOR ESTIMADO: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras/PR
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 222 - Centro - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras/PR
NOVO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Fica prorrogado o prazo para envio da documentação de credenciamento até as 17h00min do dia 11 de maio de 2026.

JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação foi motivada por ainda haver espaços disponíveis e pela necessidade de ampliar a participação de interessados, nos termos da legislação vigente.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CREDENCIAMENTO: adm.pmmi@cnetf.com.br
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmmi@cnetf.com.br - Telefone (42) 3637-1148 (Ramais 1007 e 1008)

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: Até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos através do e-mail licitação.pmmi@cnetf.com.br, ou protocolizado no local acima indicado.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município https://novalaranjeiraspr.quirilano.com.br:7076/transparencia/licitacoes e também poderá ser solicitado através do e-mail licitação.pmmi@cnetf.com.br ou no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras/PR, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de maio de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Decreto nº 159/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

APROVOU O SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Institui e regulamenta a Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Virmond/PR conforme previsão na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Esta Resolução institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Virmond em conformidade com a Lei Federal n. 13.460/2017.

Art. 2º. A Ouvidoria é um órgão administrativo interno da Câmara de Vereadores de Virmond que serve a interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, sendo um canal para recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações relacionadas às funções institucionais da Câmara.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria:

- I - receber reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações;
II - encaminhar as manifestações aos setores competentes;
III - acompanhar e cobrar a solução das demandas;
IV - responder ao usuário no prazo legal;
V - propor melhorias nos serviços públicos com base nas manifestações recebidas;
VI - buscar de forma proativa a participação do cidadão junto a Câmara Municipal;
VII - auxiliar na adoção de mediação e conciliação entre o cidadão e a Câmara Municipal;
VIII - identificar condutas ilegais ou abusivas em relação a atividade legislativa e em especial, violações aos direitos fundamentais, abuso de poder e problemas no atendimento ao usuário;
IX - promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Art. 4º. São direitos do usuário:

- I - atendimento adequado, eficiente e respeitoso;
II - acesso à informação clara e objetiva;
III - igualdade no atendimento;
IV - participação na avaliação dos serviços públicos;
V - proteção de seus dados pessoais.

Art. 5º. O responsável pela Ouvidoria será designado por meio de Portaria da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 6º. Compete ao Ouvidor:

- I - coordenar as atividades da Ouvidoria;
II - garantir o atendimento ao usuário com transparência e eficiência;
III - assegurar o cumprimento dos prazos;
IV - manter registro das manifestações recebidas;
V - elaborar relatório anual de atividades da Ouvidoria.

Art. 7º. As manifestações poderão ser realizadas por meio eletrônico, presencial ou postal.

Art. 8º. Das manifestações dos usuários uma vez recebidas, lhes será dado conhecimento do recebimento no menor prazo possível e não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, sendo que da ciência do recebimento pelo ouvidor, este responderá, também no menor prazo possível e não superior a 30 (trinta) dias corridos.

§ 1º. A ciência dada ao usuário ocorrerá por meio eletrônico, físico ou qualquer outro onde se possa confirmar o ato.

§ 2º. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa expressa, devidamente comunicada ao usuário.

§ 3º. A Ouvidoria deverá informar ao usuário o número de protocolo da manifestação, possibilitando o acompanhamento de sua tramitação.

Art. 9º. A Ouvidoria no exercício de suas funções, poderá solicitar informações e documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, sendo que o fará através da Presidência da Câmara que somente poderá negar o pedido com a devida justificativa que será reduzida a termo e constará na tramitação do pedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

§ 1º. Quando a manifestação demandar providências de terceiros, o prazo será contado a partir do efetivo recebimento da última solicitação pela Ouvidoria, cabendo-lhe o controle e acompanhamento até a resposta final.

§ 2º Na hipótese de impossibilidade de atendimento conclusivo no prazo estabelecido, a Ouvidoria deverá encaminhar resposta intermediária ao usuário, informando as providências já adotadas e a previsão de conclusão.

Art. 10. A Ouvidoria deverá elaborar relatório anual de gestão, contendo, no mínimo:

- I - quantidade de manifestações recebidas, por tipo;
II - prazos médios de atendimento;
III - principais demandas dos usuários;
IV - medidas adotadas para melhoria dos serviços;
V - recomendações à administração.

Parágrafo único. O relatório deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Art. 11. A Câmara Municipal deverá manter em seu sítio eletrônico a Carta de serviços ao Usuário sempre atualizada e contendo informações claras sobre:

- I - os serviços prestados;
II - formas de acesso aos serviços;
III - prazos de atendimento;
IV - canais de comunicação com a Ouvidoria;
V - direitos e deveres dos usuários.

Art. 12. O cidadão terá garantido o acesso à Ouvidoria por meio dos seguintes canais de comunicação:

I - acesso por meio da página eletrônica da Câmara Municipal na internet, contendo formulário específico para o registro das informações;

II - serviço de atendimento pessoal na sede da Câmara municipal será reduzido a termo através do formulário específico para o registro das informações fornecido em meio físico ao usuário;

III - recebimento por meio postal dirigido ao endereço da Câmara;

IV - Os prazos de resposta para qualquer dos meios utilizados serão os contidos no art. 7º desta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

V - A manifestação não conterá exigências que a inviabilizem e poderá ocorrer sem a identificação do usuário.

VI - Poderá o usuário complementar as informações, quando serão reiniciados os prazos para resposta.

Art. 13. Caso não existam indícios de procedência do fato relatado o Ouvidor deverá promover o arquivamento do procedimento dando ciência ao usuário, bem como no caso de acolhimento deverá dar a destinação necessária ao fato e da mesma forma, ciência ao usuário.

Art. 14. Fazem parte desta Lei o Anexo I - Modelo de Relatório Anual da Ouvidoria, Anexo II - Carta de Serviços ao Usuário e Anexo III - Formulário de Requerimento.

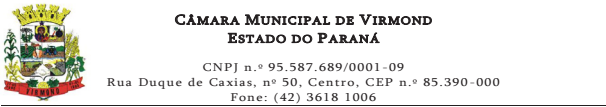
Art. 15. Os documentos citados no artigo 14 desta Lei serão disponibilizados no sítio eletrônico da Câmara Municipal e em meio físico caso requerido pelo usuário.

Parágrafo Único. Os documentos constantes do artigo 14 desta Lei poderão ser alterados por Ato da Presidência visando atualizações de informações sem que sejam subtraídas quaisquer outras informações legalmente obrigatórias.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 04 de maio de 2026.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DA OUVIDORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR – OUVIDORIA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – Exercício: _____

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Virmond durante o exercício de _____, em atendimento à Lei nº 13.460/2017 e à Resolução nº ____/2026.

2. DADOS GERAIS

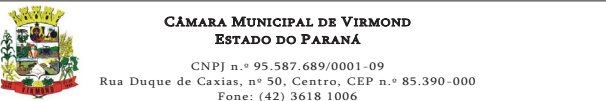
- Período: // _____ a // _____
- Responsável pela Ouvidoria: _____
- Forma(s) de atendimento: () Presencial () Eletrônico () Telefônico () Postal.

3. QUANTITATIVO DE MANIFESTAÇÕES

Tipo de Manifestação	Quantidade de Manifestações
Reclamações	
Denúncias	
Sugestões	
Elogios	
Solicitações	
Total Geral	

4. PRAZO DE ATENDIMENTO

- Prazo médio de resposta: _____ dias
- Percentual respondido dentro do prazo legal: _____ %



5. PRINCIPAIS DEMANDAS

Descrever de forma resumida os principais assuntos tratados pela Ouvidoria no período:

- _____
- _____

6. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Informar as principais ações tomadas pela administração em razão das manifestações:

- _____
- _____

7. MELHORIAS IMPLEMENTADAS

Descrever melhorias nos serviços públicos decorrentes das manifestações:

- _____
- _____

8. RECOMENDAÇÕES DA OUVIDORIA

Apontar sugestões para aprimoramento dos serviços:

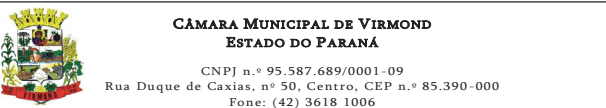
- _____
- _____

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espaço para avaliação geral das atividades da Ouvidoria:

Virmond/PR, ____ de _____ de _____.

Responsável pela Ouvidoria



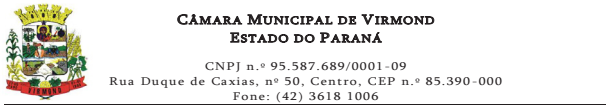
ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU) da Câmara Municipal de Virmond/PR tem como objetivo informar ao usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Em resumo, a CSU é um documento que visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de



atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão.

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Virmond/PR, órgão do Poder Legislativo Municipal, é responsável pelo exercício da função legislativa no âmbito municipal.

- Legislar sobre assuntos de interesse local;
- Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- Dispor sobre o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo - urbano;
- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- Fiscalizar a atuação do Poder Executivo municipal;
- Cumprir o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município

entre outras

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PRESENCIAL

Local: A Câmara Municipal de Virmond- PR, atende ao público em sua sede, localizada na Rua Duque de Caxias, Centro, N.º 50, CEP 85390-000, Virmond - PR.

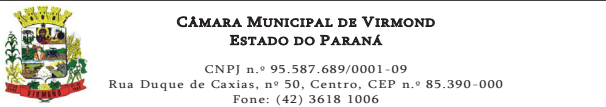
Horário de atendimento ao público:

De segunda à sexta-feira, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs.

Horário das reuniões plenárias:

Segundas-feiras às 17h00min.

TELEFONE - 042-3618-1006



ELETRÔNICO: e-mail: camaravirmond@yahoo.com.br

E-SIC: <https://esic.portyx.com.br/esic/solicitacao/>

Ouvidoria online: <https://esic.portyx.com.br/ouvidoria/>

VEREADORES 2025 A 2028

- ELIZEU KOMINECKPRESIDENTE (biênio 2025/2026)
- ARLETE TERESINHA STEFANOSKIVICE-PRESIDENTE
- JOSÉ VANDERLEI RUTHS1º.SECRETARIO
- ALEIXO KOMINECK2º.SECRETÁRIO
- EVERSON LUIZ SVARTZVEREADOR
- FERNANDES LUIZ PASSARINVEREADOR
- LUIZ FERNANDO AVERDOVSKIVEREADOR
- LUIZ EDUARDO MIERZVAVEREADOR
- VALDIVINA CASTORINA DE PAULAVEREADORA

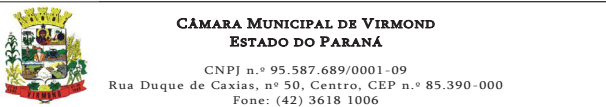
SITE OFICIAL

No site oficial da Câmara Municipal de Virmond - PR < <http://cmvirmond.pr.gov.br/> > é possível acompanhar e ter acesso a todas as ações e informações do Poder Legislativo Municipal.

PÁGINA INICIAL

Na página inicial é possível acessar as notícias recentes, bem como há diversos links de acesso rápido, entre eles para o Portal da Transparência, Sessões, Acesso a Informação e-SIC, Ouvidoria, Sessões, Licitações, Atos Oficiais, entre outras.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO



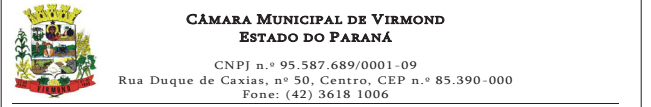
OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A ouvidoria pública é uma ferramenta de gestão importante para as câmaras, porque amplia o canal de comunicação com os cidadãos, garantindo o exercício da cidadania por meio do acesso à informação. Além de permitir que a câmara atue com maior eficiência para atender às necessidades da cidade. As críticas e sugestões realizadas pela comunidade a ouvidoria, quando analisadas, indicam quais são as tomadas de decisões mais assertivas.

A Ouvidoria é uma ferramenta cuja finalidade é proporcionar o diálogo entre a população e o Poder Legislativo Municipal, onde o cidadão pode enviar sugestões, solicitações, denúncias e reclamações da comunidade em busca da melhoria no serviço público. A ouvidoria da Câmara Municipal de Virmond - PR está disponível em < <http://esic.portyx.com.br/ouvidoria/> >.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – E-SIC

No e-SIC é possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos da competência do Poder Legislativo Municipal e acompanhar o seu status. Através do e-SIC da Câmara Municipal, qualquer pessoa pode solicitar informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, ter acesso a registros financeiros, administrativos e a informações sobre atos do legislativo. Além de solicitação informações, também é possível fazer denúncia, reclamação, solicitação, sugestão e outros assuntos afetos a Câmara Municipal de Virmond/PR. Para utilização deste serviço é obrigatório a identificação através do fornecimento dos seguintes dados: Nome completo, CPF, E-mail, estado, cidade, CEP e endereço sendo ainda possível informar dois telefones para contato.



Para pedido de informações online, é preciso acessar o site < <http://esic.portyx.com.br/esic/> > e clicar no botão "SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO" e preencher o Formulário de Pedido de Informação.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

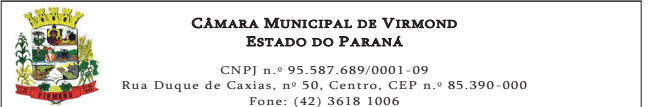
No site da Câmara Municipal de Virmond - PR é possível acessar o Portal da Transparência < <https://www.cmvirmond.pr.gov.br/publicacoes-oficiais/> > onde são divulgadas e é possível ter acesso a uma série de informações institucionais tais como: Organograma Administrativo, Leis e Atos Normativos, Controle Interno, Quadro Funcional, Remuneração dos Agentes Públicos, Contratos e Aditivos, Licitações abertas, em andamento e realizadas, Empenhos, Despesas e Recettas, Leis Orçamentárias (PPA/LDO/LOA), Relatórios de Gestão Fiscal, Relatório de Operações Financeiras de Qualquer Natureza, entre outras.

I. ANEXO III

II. FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DA OUVIDORIA

A. 1. DADOS DO USUÁRIO (opcional em caso de anonimato)

- Nome: _____
- CPF/CNPJ: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____
- Endereço: _____



B. 2. TIPO DE MANIFESTAÇÃO

() Reclamação () Denúncia () Sugestão () Elogio () Solicitação

C. 3. DESCRIÇÃO DA MANIFESTAÇÃO

D. 4. ANEXOS (se houver)

E. 5. AUTORIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

() Autorizo a identificação () Solicito sigilo

F. 6. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Data: // _____

Assinatura: _____

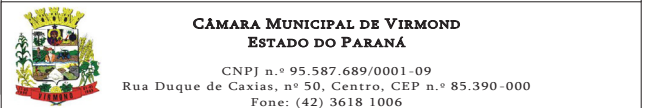
G. 7. USO INTERNO DA OUVIDORIA

- Número de protocolo: _____
- Data de recebimento: // _____
- Responsável: _____

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 04 de maio de 2026.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 074/2026

SÚMULA: DEFINE AS DATAS DE LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE VIRMOND E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Virmond, e de acordo com o Art. 305º da Lei Municipal 032/2001 de 26 de Dezembro de 2001.

DECRETA

Art. 1º - Ficam definidas as datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nos termos abaixo especificados: 1 - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), cujo fato gerador em 1º de janeiro de 2026, passa a ser pago da seguinte forma:

a) Para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em cota única, com vencimento em 10 de junho de 2026, será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do lançamento, constante no boleto (carnê); ou

b) Para o pagamento parcelado, não terão desconto e poderão ser realizados em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas mensalmente, com seus vencimentos subsequentes da seguinte forma: 1ª Parcela - 10 (dez) de junho, 2ª Parcela - 10 (dez) de julho e 3ª Parcela - 10 (dez) de agosto.

Parágrafo único: O desconto de bom pagador será concedido no próprio boleto e, caso ocorra divergência, a lei faculta a solicitação do desconto até o dia 09 de junho 2026, antes do vencimento do boleto.

Art. 2º - Ficam prorrogadas, automaticamente, as insenções concedidas no ano de 2025 para o ano de 2026, sendo desnecessária a apresentação dos documentos comprobatórios.

Parágrafo único: Fica garantido, na presença de fatos novos ou protocolos novos, a análise pela auditoria tributária do Município, para deferimento ou não da isenção do IPTU 2026, dos contribuintes que se enquadrem nas condições previstas nas Leis Municipais nº 437/2019 e nº. 032/2001 e suas alterações

Art. 3º - Este Decreto serve como notificação de Lançamento do IPTU 2026, devendo o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**
Estado do ParanáAV XV de Novembro, nº 608 – Centro – 85.390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br/>**GABINETE DO PREFEITO**

mesmo ser fixado em local visível, e prazo para impugnação de 30 (trinta) dias após a data de publicação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito MunicipalMunicípio de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2025
PMV – RENOVAÇÃO**

CONTRATO N.º 021-2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO – VETERINARIO**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FERNANDO MIERZVA**.**CONTRATADO:** POLIANA PANATTO, inscrita no CPF nº 102.582.109.23.**VIGÊNCIA:** 12 MESES.**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Maio de 2026.**FORO:** Comarca de Cantagalo, Paraná.**Município de Virmond**Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 035/2026**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**Artigo 1º.** – Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado a seguir:

	SERVIDOR (A)	PERÍODO FÉRIAS	DIAS
01	SANDRA KOZAK	04/05/2026 A 13/04/2026	10

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 04 de Maio de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF: 01.612.634/0001-58AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**DECRETO Nº. 026****DATA:** 29/04/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.086, de 22/04/2026,

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 54.048,43 (cinquenta e quatro mil, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:**13.00 SECRETARIA DE CULTURA**
13.001 SECRETARIA DE CULTURA13.391.13012-113 Manutenção e Desenvolvimento de Ações Lei Aldir Blanc
3390.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
REC 00840 54.048,43**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 54.048,43 (cinquenta e quatro mil, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) do excesso de arrecadação de repasse da Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022 - Aldir Blanc.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**Estado do Paraná
Rua XV de Novembro
Fone/ 42 3618- 1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>***** **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** *******CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**O município de Virmond, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **12 de maio de 2026 às 19:00h**, no Auditório municipal.

Com a finalidade de apresentar, discutir e colher contribuições da sociedade civil para a elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS). Podendo a participação de toda a população.

Virmond – Pr, 16 de abril de 2026.

Tânia Roberta Waczak

Secretaria De Meio Ambiente

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 900/2026**SÚMULA:** Institui o **Fundo Municipal do Turismo de Virmond – FUMTURVIR**, e dá outras providências.**CAPÍTULO I****DA INSTITUIÇÃO E NATUREZA****Art. 1º** Fica instituído o Fundo Municipal do Turismo de Virmond – FUMTURVIR, instrumento de captação, gestão e aplicação de recursos destinados ao fomento das atividades turísticas no Município.**Art. 2º** O FUMTURVIR possui natureza contábil, financeira e orçamentária, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com prazo de duração indeterminado.**CAPÍTULO II****DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO****Art. 3º** O Fundo Municipal do Turismo de Virmond – FUMTURVIR será gerido pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTURVIR, por meio de seu Presidente.**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, em conjunto com o COMTURVIR:

- I** – definir mecanismos de gerenciamento, registro e controle do Fundo;
- II** – assegurar a observância das normas de direito financeiro e da legislação vigente;
- III** – elaborar planos de aplicação dos recursos;
- IV** – acompanhar a execução financeira e orçamentária do Fundo.

CAPÍTULO III**DOS RECURSOS FINANCEIROS****Art. 5º** Constituem receitas do Fundo Municipal do Turismo – FUMTURVIR:

- I** – receitas provenientes da cessão de espaços públicos para eventos turísticos e de negócios;
- II** – receitas oriundas da realização de eventos, atividades e ações promovidas pelos gestores do Fundo;

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO****III** – dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal e créditos adicionais;**IV** – transferências, repasses e recursos provenientes de convênios;**V** – doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;**VI** – contribuições destinadas ao fomento do turismo;**VII** – recursos oriundos de emendas parlamentares;**VIII** – produto de operações de crédito autorizadas por lei;**IX** – rendimentos de aplicações financeiras;**X** – outras receitas eventuais.**Parágrafo único.** Os recursos do Fundo serão depositados em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial, em nome do Fundo Municipal do Turismo de Virmond – FUMTURVIR.**CAPÍTULO IV****DA MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE****Art. 6º** A movimentação dos recursos financeiros do Fundo será realizada pelo Presidente do COMTURVIR.**Art. 7º** O Fundo será fiscalizado pelo Conselho Fiscal, sem prejuízo do controle interno e externo previsto na legislação vigente.**CAPÍTULO V****DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS****Art. 8º** Os recursos do FUMTURVIR serão aplicados exclusivamente em programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento do turismo no Município.**Art. 9º** Os recursos poderão ser aplicados em:

- I** – contratação de serviços técnicos e especializados;
- II** – aquisição de materiais permanentes e de consumo;
- III** – financiamento de programas e projetos turísticos;
- IV** – celebração de convênios e parcerias;
- V** – capacitação e qualificação profissional na área do turismo;
- VI** – promoção e realização de eventos turísticos;
- VII** – apoio a iniciativas que fomentem o turismo local.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO****Parágrafo único.** A aplicação dos recursos dependerá de prévia aprovação do plano de aplicação pelo COMTURVIR.**CAPÍTULO VI****DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Art. 10.** A execução orçamentária do Fundo observará:

- I** – as normas gerais de direito financeiro;
- II** – as disposições da Lei Orçamentária Anual;
- III** – os planos de aplicação aprovados;
- IV** – os princípios da legalidade, transparência e eficiência.

CAPÍTULO VII**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS****Art. 11.** O Conselho Municipal de Turismo – COMTURVIR deverá prestar contas da movimentação financeira do Fundo:

- I** – semestralmente, em reuniões ordinárias;
- II** – ao Poder Executivo Municipal;
- III** – aos órgãos de controle, quando solicitado.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****Art. 12.** Os casos eventualmente omissos serão regulamentados por decreto do Poder Executivo.**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 14.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Virmond/PR, 05 de maio de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito MunicipalMunicípio de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 901/2026**SÚMULA:** Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-1062 – Proposta Emenda PIX 09032026-090215 - SERGIO SOUZA – Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 48.400,00
Conta Despesa: 01015
Fonte: 01016 - Recurso da Emenda PIX

10- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-1062 – Proposta Emenda PIX 09032026-090215 - SERGIO SOUZA – Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 150.600,00
Conta Despesa: 01025
Fonte: 01016 - Recurso da Emenda PIX

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:**EXCESSO ARRECADAÇÃO:**

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01016	Proposta Emenda PIX 09032026-090215 - SERGIO SOUZA - Aquisição de Roupas de Inverno	R\$199.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 05 de maio de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4873 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 902/2026

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 1.882.302,94 (Um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e dois reais, noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
002 - DEPARTAMENTO OBRAS E VIAÇÃO
15.451.0010-1064 - Contrato de Operação de Crédito nº 0619559-69 - Programa Pró Moradia
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 1.560.000,00
Conta Despesa: 00015
Fonte: 00618 - Recurso de Operação de Crédito

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
002 - DEPARTAMENTO OBRAS E VIAÇÃO
15.451.0010-1064 - Contrato de Operação de Crédito nº 0619559-69 - Programa Pró Moradia
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 222.302,94
Conta Despesa: 00025
Fonte: 0000 - Recurso Livre

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
002 - DEPARTAMENTO OBRAS E VIAÇÃO
15.451.0010-1064 - Contrato de Operação de Crédito nº 0619559-69 - Programa Pró Moradia
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 40.000,00
Conta Despesa: 00035
Fonte: 00618 - Recurso de Operação de Crédito

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
002 - DEPARTAMENTO OBRAS E VIAÇÃO
15.451.0010-1064 - Contrato de Operação de Crédito nº 0619559-69 - Programa Pró Moradia
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 60.000,00
Conta Despesa: 00045
Fonte: 0000 - Recurso Livre

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL R\$ 1.882.302,94

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e superávit financeiro da fonte de recurso, conforme demonstrado logo abaixo:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 1: 00618, Operação de Crédito - Caixa Econômica Federal - Programa Pró Moradia, R\$ 1.600.000,00

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 1: 00000, Recursos Livres, R\$ 282.302,94

TOTAL R\$ 1.882.302,94

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 05 de maio de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 057/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: DENTAL MED PLUS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO APUS DO ESTADO DO PARANÁ (CONTA BANCÁRIA BB 31076-X), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 2.718,46 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 05/05/2026.
VIGÊNCIA: 04/05/2027.

CONTRATO: 058/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO APUS DO ESTADO DO PARANÁ (CONTA BANCÁRIA BB 31076-X), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 11.115,87 (ONZE MIL, CENTO E QUINZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
ASSINATURA: 05/05/2026.
VIGÊNCIA: 04/05/2027.

CONTRATO: 059/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO APUS DO ESTADO DO PARANÁ (CONTA BANCÁRIA BB 31076-X), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 9.075,34 (NOVE MIL, SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
ASSINATURA: 05/05/2026.
VIGÊNCIA: 04/05/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 057/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: DENTAL MED PLUS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO APUS DO ESTADO DO PARANÁ (CONTA BANCÁRIA BB 31076-X), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 2.718,46 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 05/05/2026.
VIGÊNCIA: 04/05/2027.

CONTRATO: 058/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO APUS DO ESTADO DO PARANÁ (CONTA BANCÁRIA BB 31076-X), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 11.115,87 (ONZE MIL, CENTO E QUINZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
ASSINATURA: 05/05/2026.
VIGÊNCIA: 04/05/2027.

CONTRATO: 059/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO APUS DO ESTADO DO PARANÁ (CONTA BANCÁRIA BB 31076-X), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 9.075,34 (NOVE MIL, SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
ASSINATURA: 05/05/2026.
VIGÊNCIA: 04/05/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 014/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 018/2022.

CONVOCAR:
1 - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº.001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munido dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 018/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

Table with 2 columns: MOTORISTA I, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: MARCIO DA SILVA, 8º

2 - O não comparecimento do candidato com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará ao candidato a perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE MAIO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I
3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter completado 18 (dezoito) anos;
c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

- f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;

- j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 1º do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

- l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
m) Uma foto 3x4;
n) Certidão de casamento (quando casado);
o) Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;

- p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
q) Comprovante de residência;
r) E-mail e número celular.

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.054, de 28/08/2025, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 26.01 Programa Nossos Caminhos, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.055, de 28/08/2025, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 26.01 Programa Nossos Caminhos, a ação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 2.624.140,06 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta reais e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.2601-1112 Construção de Pontes
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00834 2.624.140,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 1.087
Data: 05/05/2026

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.054, de 28/08/2025, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 26.01 Programa Nossos Caminhos, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.055, de 28/08/2025, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 26.01 Programa Nossos Caminhos, a ação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 2.624.140,06 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta reais e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.2601-1112 Construção de Pontes
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00834 2.624.140,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 2.624.140,06 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta reais e seis centavos) do excesso de arrecadação de repasse do Fundo Estadual de Calamidades Públicas - FECAP, do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.085, de 22/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE MAIO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I
Programa Finalísticos - Físico-Financeiro - PPA 2026 - 2029

Programa: 26.01 PROGRAMA NOSSOS CAMINHOS
Objetivo: Manter as estradas municipais em boas condições buscando assegurar o escoamento da safra e o trânsito da população.

Table with 10 columns: Código, Tipo, Descrição da Ação, Produto, Unidade de Medida, 2026, 2027, 2028, 2029. Row 1: 112, Projeto, Construção de Pontes, Ponte construída, M², 420, ---, ---, ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II
Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2026

Programa: 26.01 PROGRAMA NOSSOS CAMINHOS
Objetivo: Manter as estradas municipais em boas condições buscando assegurar o escoamento da safra e o trânsito da população.

Table with 10 columns: Código, Tipo, Descrição da Ação, Produto, Unidade de Medida, de, Meta 2026. Row 1: 112, Projeto, Construção de Pontes, Ponte construída, M², R\$, 420, 2.624.140,06

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 059/2025/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CAVASOLLA E CAVASOLLA COMÉRCIO DE MOTOSERRAS LTDA - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 059/2025/PMEAL, FIRMADO EM 05 DE MAIO DE 2025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SOPRADORES, CORTADORES DE GRAMA, ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025/PMEAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 04 DE MAIO DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS PRESTADOS E UMA VEZ QUE HÁ PREVISÃO LEGAL NA LEI Nº 14.133/21, ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 05 DE MAIO DE 2025, DE ACORDO COM O ARTIGO 107, CAPUT, A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, E AINDA PEDIDO DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.
ASSINATURA: 04/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 083/2024/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: PADARIA SANTO ESPÉDITO LTDA - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 083/2024/PMEAL, FIRMADO EM 25 DE ABRIL DE 2024, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA USO E CONSUMO EM REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, CAMPANHAS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO NO PROGRAMA "SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024/PMEAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 24 DE ABRIL DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS POR IGUAL PERÍODO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NOS FORNECIMENTOS PRESTADOS E UMA VEZ QUE HÁ PREVISÃO LEGAL NA LEI Nº 14.133/21. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 25 DE ABRIL DE 2024, DE ACORDO COM O ARTIGO 107, CAPUT, A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, E AINDA PEDIDO DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.
ASSINATURA: 24/04/2026.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 29/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025

1º. TERMO ADITIVO
De 05 de maio de 2026.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 29/2025 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OMEGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 53.877.877/0001-21, localizada na Rua 17, nº 252, Quadra 64, Lote P13 Setor Oeste, CEP: 73.385-235, Goianesia - GO, a seguir denominada CONTRATADA, representada por LUCAS LIMA OLIVEIRA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5716878 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 044.125.301-67, residente na Rua 17, nº 252, Quadra 64, Lote P13 Setor Oeste, CEP: 73.385-235, Goianesia - GO, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 29/2025, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Concorrência Pública nº 03/2025, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 2.413,02 (dois mil quatrocentos e treze reais e dois centavos) do valor original do contrato.

Cláusula Segunda: O valor contratual, após a supressão, passa a ser de R\$ 1.886.497,89 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441041294 Dados: 2026.05.05 13:41:11 -03'00' OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121 Dados: 2026.05.05 13:39:00 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441041294 Dados: 2026.05.05 13:41:11 -03'00' OMEGA INC. E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Contratada CNPJ: 53.877.877/0001-21

CPF: 644.104.129-49

Testemunhas:

CPF: CPF:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 21 de maio de 2026, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 19/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO DE FIBRA ÓTICA, COM SISTEMA DE REDES COM VLANs, FORMAÇÃO DE REDE CORPORATIVA COM TRANSPORTE DE IMAGEM DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, VOIP, ACESSO A SERVIDOR, ENTRE OUTRAS PRÁTICAS SEGURANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO BARREIRO-PR**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sítio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 05 de maio de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2026-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 20 de maio de 2026, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 20/2026, cujo objeto é o Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO PORTO+VIDA E NO PROJETO CUIDA MAIS PARANÁ DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sítio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 05 de maio de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhobolzon.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e do **decreto municipal nº 096/2021**, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PORTAS EMBUTIDAS EM MDF PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CRECHE MUNICIPAL**.

Data da sessão: 11/05/2026.
Horário de envio de propostas: 10:00.
Link: <https://www.marquinho.pr.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do cadastro das propostas e documentos junto ao site <https://www.marquinho.pr.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br.

Os interessados em participar da dispensa deverão baixar o edital e anexos junto ao site do Município de Marquinho e na plataforma de disputa www.licitanet.com.br para ter acesso as informações necessárias para elaboração da proposta.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.marquinho.pr.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br até a data de 11/05/2026 às 10:00.

Marquinho/PR., 05 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhobolzon.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e do **decreto municipal nº 096/2021**, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PORTA COMPRIMIDAS E SACOLAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Data da sessão: 12/05/2026.
Horário de envio de propostas: 10:00.
Link: <https://www.marquinho.pr.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do cadastro das propostas e documentos junto ao site <https://www.marquinho.pr.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br.

Os interessados em participar da dispensa deverão baixar o edital e anexos junto ao site do Município de Marquinho e na plataforma de disputa www.licitanet.com.br para ter acesso as informações necessárias para elaboração da proposta.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.marquinho.pr.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br até a data de 12/05/2026 às 10:00.

Marquinho/PR., 05 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Marquinho-PR.

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA XIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DECRETO Nº01-2026-CMDCA.

Convoca a XIIª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do município de Marquinho-PR.

O Prefeito Municipal de Marquinho Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Criança e do Adolescente para os próximos anos;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIIª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 30 de junho de 2026, tendo como tema central: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal da política de atenção à Criança e Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marquinho-PR, 30 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhobolzon.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhobolzon.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: FERNANDO ANTONIO SANGALLI BAHLS 08680301981, INSCRITO NO CNPJ Nº 25.580.517/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OFERTA DE OFICINEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRAS.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 02 de maio de 2027, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo, respeitando as disposições da 14.133 de 01 de abril de 2021.

Município de Marquinho estado do Paraná em 29 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhobolzon.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026-PMM

CONTRATANTE: Município de Marquinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.612.552/0001-13, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Elio Bolzon Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº xxx.xxx-1 e do CPF/MF nº xxx.xxx-xx-01, e

CONTRATADA: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USANDO A QUENTE (CBUQ) NA LINHA MARQUINHO VELHO POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/2026 – PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO.

VALOR: R\$ 1.068.749,00 (um milhão, sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Marquinho, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Marquinho-PR.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA.
Resolução Nº 04-2026-CMDCA

Dispõe sobre a comissão organizadora da XIIª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marquinho-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do município de Marquinho-PR, no uso de suas atribuições que lhes confere Art.4º e Art.5º da Lei municipal nº 888/2023 de 23 de março de 2023, resolve:

Artigo 1º - Convocar a XIIª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base para análise da atual conjuntura e o seu planejamento a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Marquinho-PR nas dependências do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro Centro no dia trinta de junho de dois mil e vinte e seis, (30/06/2026), período das 08:00 as 17:00 hrs.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa"**.

Artigo 4º - O município durante a Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regulamento Interno da Conferência.

Artigo 5º - Para organização do processo de realização da XIIª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica criado a comissão municipal da Conferência Municipal, sendo composta por:

- 02 Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um representante governamental Aldair Mossolin, (presidente) e um representante sociedade civil Suzana De Fatima Almeida;
- 01 Representantes do Órgão Gestor, Tisiane Varela Schisler Bolzon;
- 01 Representantes do Conselho Tutelar, Elair aparecida cardoso;
- 01 Secretária executiva do CMDCA, Cleonice Rodrigues do Nascimento.

Parágrafo único: cabe a comissão municipal a organização e decisão de todos os tramites legais para a execução da conferência municipal.

Artigo 6º - Fica delegado a Comissão Municipal da Conferência a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marquinho PR, 30 de abril de 2026.

Aldair Mossolin
Presidente - CMDCA

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ Nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1ª ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026
ASSISCOP
Processo Licitatório nº. 37/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP.

DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NA HIPÓTESE DA LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, através da Comissão de Licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através da Plataforma Licitanet: <https://portal.licitanet.com.br>, até o dia 08 de maio às 17:00 horas, segue relação:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Geladeira: capacidade total de armazenamento: mínimo 300L, cor: branca, tipo de degelo: Frost Free, Voltagem: 127V,	UN	01
02	Bebedouro de Água Coluna: Refrigerado por Compressor Geláqua, Níveis de temperatura: termostato para ajuste de temperatura entre 5º a 15ºC. Tipo de Água Natural e gelada, Reservatório do Bebedouro: 1,8 litros, Galões	UN	01

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ Nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1ª ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

	Suportados: garrafão 20 litros. Recursos - Torneiras com fluxo contínuo e controlado. Voltagem: 110V, Aprovada pelo INMETRO		
03	Varal De Chão em alumínio: Com Aba Dobrável, SUPORTA ATÉ 22KG DE ROUPAS ou mais	UN	01
04	Fogão a Gás de Piso 4 Bocas: Tipo A gás, Tipo de gás GLP, Cor Branco, 04 Bocas, Acendimento Automático, Queimadores 2 Queimadores de 1,7 kW e 2 Queimadores Família de 2,0 kW, Mesa De aço inox, Tampa Vidro Trempe Aço esmaltado, Forno Com acabamento Limpa Fácil, Porta do forno Vidro duplo, vidro interno removível, Capacidade do forno 50 litros, Temperatura mínima do forno 190ºC, Voltagem Bivolt, Certificação Inmetro	UN	01
05	Centrífuga de roupas: capacidade para 15 kg de roupas molhadas e 5 kg de roupas secas, proteção e interrupção ao abrir a tampa, Com Timer, Desligamento automático, Voltagem: 127 V	UN	01
06	Conjunto Mesa Com 4 Cadeiras Tampo De Granito: Largura (cm): 100 cm, Forma Retangular, Espessura da tampa: 2 cm, Medida da Mesa (A x L x P): 75 x 60 x 100, Material da Estrutura da Cadeira: Aço, Revestimento da Cadeira: Couro Ecológico.	UN	01
07	Armário de Cozinha Completa Compacta 6 Portas 2 Gavetas: MEDIDAS mínimas: [A] = 174 cm, [L] = 120,2 cm, [P] = 37,8 cm, MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP, ESPESSURA DO	UN	01

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ Nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1ª ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

	MATERIAL: 12mm, PORTAS: 6, TIPO DE PORTA: Batedor, DOBRADIÇAS: Metálicas, GAVETAS: 2, CORREDIÇAS: Metálicas, Branco 6 Portas Número de portas 6/ Número de prateleiras 6		
08	Banqueta Mocho Giratória com Encosto: Estrutura giratória com sapatas fixas e estrela em aço reforçado com capa de proteção em polipropileno, Revestimento: Couro Automotivo. Assento: Regulagem de altura do assento por meio de acionamento de pistão pneumático, com curso de regulagem mínimo de 100 mm. Base giratória com pistão, para suportar usuários com sobrepeso Estrela em aço reforçado com capa de proteção PP 5 sapatas fixas ou rodízios	UN	02
09	Balcão de Cozinha sem Tampo: largura 1,80m, Profundidade 52cm, Portas: 4, Gavetas: 3, com corrediça metálica, Cor: Branco, Material: MDP	UN	01
10	Lixeira inox 12L com Pedal: Corpo em aço inox - Tampa com pedal em polipropileno (plástico PP), Capacidade: 12 litros	UN	08
11	Lixeira inox 15L com Pedal: Corpo em aço inox - Tampa com pedal em polipropileno (plástico PP), Capacidade: 15 litros	UN	03
12	Lixeira inox 20L com Pedal: Corpo em aço inox - Tampa com pedal em polipropileno (plástico PP), Capacidade: 20 litros	UN	02
13	Lixeira para Área de Serviço 30L. Plástico Basculante: Material: Plástico, Capacidade: 30 litros	UN	04
14	Ferro de Passar Roupas a Vapor e a Seco:	UN	02

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ Nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1ª ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

	Temperatura 180 a 200ºC, Voltagem 110V, Potência 1200W		
15	Armário De Aço Pa90: contendo 2 portas com chave, 4 Prateleiras C/ Chave, Altura: 198cm Largura 90cm Profundidade: 40cm Prateleiras: 4 (sendo 1 fixa e 3 ajustáveis) Carga: 15kg por prateleira.	UN	06
16	Espelho: Acabamento lateral em alumínio, Com Moldura 60X40Cm	UN	04
17	Balança: Balança Digital Antropométrica 200Kg Divisão 50 gramas Com Visor em LED W200/50A, Capacidade 200 kg, Carga Mínima 2 Kg, Divisão 50g, Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt), homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM	UN	01

As propostas deverão conter:

- Nome/Razão Social;
- CPF/CNPJ;
- Endereço completo;
- Telefone de contato;

Ficam convocadas as empresas interessadas para apresentação de propostas, nos termos deste aviso.

Laranjeiras do Sul, 05 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE ASSISCOP